



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
SETORES REQUISITANTES	
Diretoria de Administração - Diamantina	
Diretoria de Administração do Campus de Janaúba - Janaúba	
Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Mucuri - Teófilo Otoni	
Diretoria de Administração do Campus de Unai - Unai	
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA	
Nome	Matrícula/ SIAPE:
Felipe Rodrigues Maynard	1954983
Antônio Carlos Guedes Zapalá	1492556
Wellington Costa de Oliveira	1553658
Wesley Esdrar Santiago	2204570
OBJETO	
<p>Contratação de empresa especializada para GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante prestação de serviços de administração, gerenciamento compartilhado, controle de manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos movidos à combustão, incluindo veículos, máquinas ou equipamentos que vierem a ser adquiridos (Exs. de máquinas e equipamentos: Geradores de energia, roçadeiras, tratores, etc.), com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, de diversas marcas, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento, balanceamento, funilaria, serviços elétricos e eletrônicos, materiais de limpeza automotiva, cópias de chaves veiculares, lavagem de veículos, aquisição de peças e prestação de serviços específicos para tratores e máquinas agrícolas; pagamento de Pedágios, com previsão de uso de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartões magnéticos de alta coercividade – HICO, baixa coercividade loco (tarja), ou microprocessados (chip ou proximidade RFID), via web e em tempo real, em rede especializada de serviços e SISTEMA DE RASTREAMENTO/MONITORAMENTO, mediante credenciamento em serviço de Telemetria, Rastreamento e Monitoramento, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender às necessidades da UFVJM.</p>	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

- 1.1. As atividades de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva, bem como o Abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos movidos à combustão são essenciais para o pleno funcionamento da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, ainda mais ao se considerar que possui quatro campi em cidades distintas.
- 1.2. A adoção de sistema informatizado para o gerenciamento do abastecimento e manutenção da frota da UFVJM, bem como os serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento, representam importante instrumento de controle de gastos, ensejando uma maior racionalidade e eficiência no uso do dinheiro público.

- 1.3. A UFVJM baseia-se em modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio. A contratação de empresa para Gestão de Abastecimento e Manutenção, por meio de sistema informatizado e de cartão eletrônico via Web e o sistema de rastreamento, reduzirão os custos com mão de obra direta, proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro, maior agilidade e acuracidade na elaboração de relatórios e transparência na execução dos serviços.
- 1.4. O serviço de gestão de frota tem-se demonstrado simples e eficiente, proporcionando segurança e agilidade, tanto na utilização dos serviços mencionados, quanto no gerenciamento das informações pertinentes, aumentando assim o controle sobre os custos de cada veículo e a adoção do rastreamento/monitoramento via GPS está amparada na imprescindibilidade de monitorar/rastrear os veículos oficiais da instituição, conferindo maior controle das rotas realizadas, economicidade no uso do bem, prevenção de roubos, furtos e outros eventos que causem danos ao erário.
- 1.5. O serviço de gestão de frota propiciará à UFVJM a disponibilidade de postos de combustíveis sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e gestor da frota a escolha de postos credenciados que possuam o menor preço unitário praticado na venda de combustível, e em adequada localização para as atividades administrativas e acadêmicas realizadas pela Instituição.
- 1.6. As manutenções preventivas e corretivas precisam estar asseguradas em oficinas de mecânica em geral, por todo o território nacional, para garantir maior segurança, conforto, praticidade e operacionalidade nas atividades que demandam a utilização de veículos pela UFVJM.
- 1.7. Ressalta-se que o transporte, seja de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, as atividades acadêmicas e outras demandas, são de fundamental importância no apoio às atividades-meio e fim desta Universidade.
- 1.8. Em complemento, sabe-se que os estabelecimentos (postos) que comercializam combustíveis, em regra, disponibilizam os serviços de lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros, e serviços de borracharia, que podem ajudar na manutenção adequada e preventiva da Frota da Universidade.
- 1.9. Os serviços de manutenção são essenciais para a preservação da funcionalidade dos veículos oficiais da UFVJM, bem como contribuem para o bom funcionamento dos mesmos, aumentando sua vida útil.
- 1.10. A ausência dos serviços aqui pleiteados comprometeria as atividades institucionais da UFVJM, não possibilitando que seus usuários realizassem o uso dos veículos oficiais com segurança e conforto, bem como a necessária utilização de máquinas e equipamentos movidos à combustão.
- 1.11. A terceirização dos serviços de manutenção veicular e máquinas/equipamentos com monitoramento e rastreamento através de GPS, no âmbito da administração pública federal, constitui-se em uma alternativa necessária para a melhoria do desempenho da gestão das atividades relacionadas ao transporte e demais atividades da instituição.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO OS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

- 2.1. Os objetivos almejados com a contratação já foram largamente expostos ao longo deste documento, mas em síntese consiste em contratar empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota de veículos, implementos agrícolas, e demais maquinários relacionados neste instrumento, para fornecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva e pagamento de pedágios por meio de transmissor de radiofrequência - TAG com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados em todo o país, principalmente junto aos campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE RASTREAMENTO mediante credenciamento de rede especializada em serviço de TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO de veículos automotores e equipamentos de engenharia através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando a atender às necessidades da frota oficial.
- 2.2. Em termos de economicidade, é explícito o custo-benefício em favor da Instituição contratando dessa forma. Além disso, tal modalidade de contrato é uma tendência em crescente utilização tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos do Poder Executivo, administração direta e indireta, bem como pelos demais poderes da República, consequência das inúmeras vantagens que oferece, em consonância com a visão de futuro da alta direção da UFVJM.
- 2.3. Em referência ao contrato vigente de prestação do serviço, ocorre um problema que deve ser sanado na contratação em escopo. A empresa prestadora do serviço cobra valores exorbitantes dos fornecedores finais de peças e serviços, o que tem ocasionado uma baixa adesão de empresas ao contrato, gerando poucas opções de solução para os problemas, valores de aquisição, em diversas ocasiões, acima dos valores de mercado, acarretando assim prejuízo na execução do serviço.
- 2.4. Dessa forma, busca-se a redução de despesas administrativas relativas ao espaço físico e redução de pessoal necessários à operacionalização das demandas de manutenção. Esperando-se alcançar os seguintes resultados:

- 2.4.1. Redução de despesas com a frota, através do uso de controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo de coleta, digitação, compilação e análise de dados;
- 2.4.2. Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção dos veículos, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- 2.4.3. Agilidade nos procedimentos;
- 2.4.4. Obtenção de informações sobre o abastecimento e manutenção em tempo hábil para tomada de decisões;
- 2.4.5. Melhoria do gerenciamento da frota através do controle por quilometragem, despesas por veículo;
- 2.4.6. Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios;
- 2.4.7. Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis e pedágios;
- 2.4.8. Contratação de serviços de manutenção dos veículos com qualidade e economicidade, já que, pelo sistema informatizado, os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão apresentar orçamentos sobre um mesmo serviço ou peça, instigando à concorrência, com privilégio do menor preço;
- 2.4.9. Os veículos em deslocamentos contarão, quando necessário, com postos e/ou oficinas durante seu percurso, não prejudicando o atendimento das demandas desta instituição.

2.5. Em relação ao serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, busca-se com a contratação um sistema que permitirá um controle mais efetivo das rotas realizadas, proporcionando transparência através da disponibilização de um módulo para consulta pública, o que permitirá maior rastreabilidade das movimentações operacionais de cada veículo. Proporcionará, ainda, maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, que permite a interligação das informações recebidas. Como resultado da convergência são gerados dados, tais como, excesso de velocidade, frenagens bruscas, rota percorrida, tornando possível o aumento da produtividade e economicidade na gestão da frota e segurança aos ocupantes dos veículos oficiais.

2.6. O sistema de monitoramento/rastreamento deve abranger a prestação do serviço de acesso via plataforma web, realizado via tecnologia de posicionamento com GPS, informando os dados imprescindíveis para a localização imediata do veículo dentro de mapas digitais com cobertura nacional; histórico de percurso realizado e criação de cerca eletrônica, que possibilite a geração de notificações quando os veículos oficiais saem de circulação de regiões delimitadas no mapa. Deverá ainda armazenar os dados coletados resultantes do monitoramento/rastreamento por no mínimo 365 dias, de tal forma, que dentro deste período possam ser acessados os registros e possa gerar relatórios gerenciais, bem como permitir a exportação destes dados para os formatos padrões de mercado: PDF;XLS

2.7. Para atendimento ao que preceitua o §1º, art. 5º da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2019 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental, deve o licitante encaminhar Declaração de Atendimento ao Critérios de Sustentabilidade ambiental, conforme modelo fornecido pela UFVJM.

2.8. Ressalta-se ainda que os serviços a serem contratados com sistema informatizado de dados, se torna um novo capítulo em relação ao tema da publicidade e da transparência. A internet se tornou um excelente meio para acessar a informação pública e permite assim uma comunicação rápida e em tempo real.

2.9. Portanto, são inúmeros os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis por esta instituição.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

3.1. Contratação de serviços de administração/gerenciamento da frota e dos demais equipamentos a combustão da instituição e serviços de rastreamento e monitoramento veicular com cobertura nacional, através de GPS:

3.1.1. Lote 01 (Natureza da despesa - 33.90.30-01):

- Arla: 27,50 litros
- Diesel: 12.425,65 litros
- Diesel S-10: 97.626,09 litros
- Etanol: 323,75 litros
- Gasolina aditivada: 15,24 litros
- Gasolina comum: 66.748,53 litros

3.1.2. Lote 02 (Natureza da despesa - (Peças em geral: 33.90.30-39; Serviços de manutenção em geral (Incluindo manutenção veicular, de máquinas, guinchos, cópias de chave, dentre outros): 33.90.39-19)

- Manutenção de veículos: 12 conj./ano
- Manutenção de maquinários: 12 conj./ano

Obs. O conj. indicado corresponde ao conjunto de manutenções mensais, incluindo peças e serviços de manutenção contratados junto as empresas cadastradas.

3.1.3. Lote 03 (Natureza da despesa - 33.90.39-77):

- Monitoramento/Rastreamento/Telemetria : 78 un/ano

3.1.4. Lote 04 (33.90.33-08):

- Pedágios: 1152 un/ano

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

4.1. R\$ R\$ 2.397.836,61 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

4.2. **Para combustível:** R\$ 1.105.849,34

Os valores levantados são referentes a média do quantitativo de combustíveis utilizados em 2018 e 2019, através do relatório da Ticket (SEI! 0604877). A planilha de cálculos é apresentada no documento (SEI! 0598257).

Os valores em reais apurados foram considerados através da tabela da ANP (SEI! 0598113) e para Arla, foi considerado o Pannel de Preços (SEI! 0598109)

4.2.1. Arla: 27,50 litros - Vr. médio unit: 5,24 - Valor total: R\$ 144,10

4.2.2. Diesel: 12.425,56 litros - Vr. médio unit: 5,62 - Valor total: R\$ 69.831,65

4.2.3. Diesel S-10: 97.626,09 litros - Vr. médio unit.: 5,69 - Valor total: 555.492,45

4.2.4. Etanol: 323,75 litros - Vr. médio unit.: 5,21 - Valor total: R\$ 1.686,74

4.2.5. Gasolina aditivada: 15,24 litros - Valor médio unit. 7,05 - Valor total: R\$ 107,44

4.2.6. Gasolina comum: 66.748,53 litros - Valor médio unit. 7,17 - Valor total: R\$ 478.568,34

4.3. **Para manutenção:** R\$ 1.258.375,51

4.3.1. Com fundamentos no inciso II, art. 3º do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, que estabelece que o bem pode ser recuperado em até 50% do seu valor de mercado, será aplicado:

4.3.1.1. 25% do valor da frota no valor de R\$ 4.076.440,00 (quatro milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) - Sei! (0598100);

4.3.1.2. 10% do valor dos veículos novos, incluindo os Cavalos Mecânicos, os Semi-reboques e o ônibus, adquiridos através do Pregão 10/2020, no valor de R\$2.391.645,12 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) - Sei! (0598100);

4.3.1.3. Para as máquinas e implementos agrícolas serão utilizados como base para a elaboração desta demanda os valores apresentados no Relatório de gastos apresentado pela DIFIN e as recomendações recebidas pela Divisão de Máquinas e Transportes, uma vez que representam valores reais de utilização do serviço e, ainda, que foram considerados os aumentos nos preços das peças e serviços e o cenário econômico atual, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - Sei! (0604877 e 0604882);

4.4. **Pedágio:** R\$ 8.064,00

4.4.1. Destaca-se que os veículos oficiais federais estão isentos do pagamento de tarifa de pedágio no âmbito das rodovias federais, por força da Resolução ANTT Nº 3916, de 18/10/2012. Por isso, a contratação deste item está direcionada às demais rodovias que não sejam federais. Foi realizado um levantamento parcial dos valores pagos em 2018 e 2019 através de informações fornecidas pela Diretoria de Contabilidade/PROPLAN pertinentes ao Campus JK (SEI! 0335966). Constata-se que em 2018 não houveram viagens com pedágios, em 2019 houveram e 2020 devido ao período de pandemia foi praticamente inexistente. Ressalta-se que o calendário acadêmico de 2020 foi suspenso. Desta forma, a UFVJM possui demandas reprimidas e com a expectativa de retorno às aulas e suas atividades será estimado o valor de R\$ 8.064,00 referente às mensalidades a pagar pelo uso de tags e reembolso dos pedágios pagos através de empresa a contratar (valor médio global considerado: R\$7,00 por cada pedágio, média de 04 pedágios por viagem e 24 viagens por mês).

4.5. **Para monitoramento, rastreamento e telemetria:** R\$ 25.547,76

4.5.1. A frota atualmente é composta de 78 veículos para os campi que compõem a UFVJM. Conforme pesquisa realizada, o valor mensal médio para o serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular é de R\$ 34,36, para

cada veículo (SEI! 0598115). Nesse sentido, o valor mensal médio é de R\$ 2.680,08

4.6. Tabela estimativa do valor da contratação

TIPO DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
Combustível	1.105.849,34
Manutenção (veículos, máquinas e equipamentos agrícolas)	1.258.375,51
Pedágios	8.064,00
Rastreamento/Monitoramento/Telemetria	25.547,76
TOTAL DO SERVIÇOS	R\$ 2.397.836,61

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO.

5.1. Outubro de 2022.

6. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

6.1. O Plano Anual de Contratações visa consolidar as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

6.2. Com o levantamento prévio das contratações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos futuros certames licitatórios.

6.3. Ademais, é a partir de um calendário de licitações, construído a partir do Plano Anual de Contratações, que se obtém maior previsibilidade na gestão, primando-se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

6.4. A elaboração dos Planos Anuais de Contratações propicia, ainda, a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.

6.5. De acordo com o art. 12 da IN nº 1, de 2019, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente visando a sua revisão para seja inserida a contratação, evitando o descompasso entre o planejado e o executado. Almeja-se, assim, que, a unidade requisitante tenha uma melhora na rotina organizacional e um resultado mais eficiente nos processos de compras e na alocação de recursos (tanto financeiro quanto humano).

6.6. Neste sentido pode-se verificar que esta contratação está prevista no PAC 2022 (http://www.ufvjm.edu.br/licitacoes/home/cat_view/1291-/1925-.html), registrada sob os itens 3408 e 3410 (Sei! 0598105), porém será solicitada a alteração do Plano Anual de Contratações - Ano 2022, visando a unificação dos contratos e atualização dos valores à serem contratados.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS.

7.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de abastecimento, manutenção, troca de peças e pagamento de pedágios da frota de veículos, implementos agrícolas e demais maquinários relacionados neste instrumento da UFVJM e o monitoramento dos bens patrimoniais visando maior presteza e economicidade na realização de serviços afetos à gestão, buscando-se aperfeiçoar o trato com o bem público, estabelecendo-se mecanismos aglutinadores de eficiência, bem como ferramentas úteis para sua análise e gestão. Os serviços de gerenciamento de frota mostram-se essenciais ao regular desempenho das atividades a cargo da UFVJM, cujos veículos em uso devem apresentar plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, proporcionando condições de segurança aos seus usuários. A frota de veículos, implementos agrícolas, e demais maquinários relacionados por possuírem uma gama diversificada de fabricantes, marcas, modelos, ano de fabricação, sofrem ainda constantes alterações, dependendo, portanto, de uma rede credenciada com estabelecimento em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria suas necessidades, evitando-se falhas operacionais momentâneas e intermitentes.

7.2. Quanto ao pagamento de pedágio, a contratação visa munir a frota de veículos oficiais de dispositivos capazes de trafegar em rodovias estaduais com cobrança de pedágios de forma célere, além de adotar mecanismos jurídicos capazes de dar a transparência necessária para a despesa pública com pedágios em todo o território nacional.

7.3. Com a contratação dos serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, espera-se um controle mais efetivo das rotas realizadas, proporcionando transparência com a disponibilização de um módulo para consulta pública, rastreabilidade das movimentações operacionais de cada veículo. Proporcionando, ainda, um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, de forma que permita a interligação das informações recebidas. Como resultado da convergência são gerados dados, tais como, excesso de velocidade, frenagens bruscas, rota percorrida, tornando possível o aumento da produtividade e economicidade na gestão da frota e segurança aos ocupantes dos veículos oficiais.

7.4. O sistema de monitoramento/rastreamento deve abranger a prestação do serviço de acesso via plataforma web, realizado via tecnologia de posicionamento com GPS, informando os dados imprescindíveis para a localização imediata do veículo dentro de mapas digitais com cobertura nacional; histórico de percurso realizado e criação de cerca eletrônica, que possibilite a geração de notificações quando os veículos oficiais saem de circulação de regiões delimitadas no mapa. Deverá ainda armazenar por no mínimo 365 dias, de tal forma, que dentro deste período possam acessar os registros e gerar relatórios gerenciais, bem como permitir a exportação destes dados para os formatos padrões de mercado: PDF;XLS. Ressalta-se assim que a informatização desses dados permitirão a publicidade e a transparência para tomada de decisão e principalmente em atendimento aos órgãos de controle e a própria sociedade que terão mecanismos mais eficientes para obtenção de informações.

7.5. A opção desta contratação do modelo de gerenciamento de frota, monitoramento/rastreamento e pagamento de pedágios, em detrimento da utilização do sistema tradicional, com a transferência da gestão desses serviços a um terceiro através de empresa especializada privada e na prática, caberia à própria administração fazê-la, por meio dos mecanismos usuais de licitação justifica-se pelo porte da frota existente no órgão, da natureza de suas atividades, da frequência dos deslocamentos para outros municípios e estados da federação, do número de registros de consertos em outras localidades não atendidas pelo contrato existente, da considerável utilização do suprimento de fundos.

7.6. O serviços em questão são prestados atualmente através de mais de uma contratação nos campi da UFVJM, pretende-se com essa nova licitação a unificação contratual, melhorando assim a gestão e fiscalização do contrato.

8. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

Nome	SIAPE	Cargo	Função
Anna Karolina Cruz Duarte	1304403	Assistente em Administração	Titular
Antônio Carlos Martins Teixeira	2301352	Assistente em Administração	Titular

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

9.1. A equipe de gestão e fiscalização será indicada posteriormente em momento oportuno.

10. CIÊNCIA DOS MEMBROS INDICADOS A COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO.

10.1. Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para integrar a equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento, conforme IN 05/2017/SEGES/MPDG.

Requisitantes

Felipe Rodrigues Maynard
Diretor de Administração

Antônio Carlos Guedes Zapalá
Diretor de Administração do Campus Janaúba

Wellington Costa de Oliveira
Diretor de Administração e Planejamento do Campus Mucuri

Wesley Esdrar Santiago
Diretor de Administração do Campus de Unai

Equipe de Planejamento

Anna Karolina Cruz Duarte
Assistente em Administração

Antônio Carlos Martins Teixeira
Assistente em Administração

De acordo

Alcino de Oliveira Costa Neto
Pro-Reitor de Administração

Dica do dia: Ao concluir as demandas em sua unidade, conclua o processo. Você pode utilizar a funcionalidade de **Acompanhamento Especial** para acompanhar este processo. Mais informações consulte o tópico no Manual do Usuário disponível em: (<https://softwarepublico.gov.br/social/articles/0004/9746/sei-doc-usuario.pdf>)



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karolina Cruz Duarte, servidor(a)**, em 09/03/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Martins Teixeira, servidor(a)**, em 09/03/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Costa de Oliveira, Diretor(a)**, em 09/03/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 09/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Esdrar Santiago, Diretor(a)**, em 09/03/2022, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Diretor(a)**, em 10/03/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598289** e o código CRC **821D4018**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.013092/2021-23

SEI nº 0598289

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000